Decreto N.º 31878 de 27 de Janeiro de 2010

Constitui comissão para análise e aprovação dos projetos incluídos na Área de Especial Interesse urbanístico – AEIU do Porto do Rio, criada na Lei Complementar n.º 101/2009.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilização do processo de licenciamento dos empreendimentos situados na Área de Especial Interesse Urbanístico – AEIU do Porto do Rio, criada na Lei Complementar n.º 101/2009;

CONSIDERANDO o objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental de parte das Regiões Administrativas I, II, III e VII no Município;

CONSIDERANDO o objetivo de promover a reestruturação urbana da AEIU do Porto do Rio, visando a melhoria da qualidade de vida e à sustentabilidade ambiental e socioeconômica da região;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre todos os órgãos e entidades atuantes no processo de licenciamento no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituída Comissão com a finalidade de analisar e aprovar os projetos situados na Área de Especial Interesse Urbanístico – AEIU do Porto do Rio, criada na Lei Complementar n.º 101/2009.

Art. 2.º A Comissão será composta pelos representantes abaixo designados, sendo presidida pelo primeiro:

I – Gabinete do Prefeito

Membro titular: Luiz Henrique David Sanson

II– Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL

Membro titular: Guilherme Nogueira Schleder

Membro suplente: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

III – Secretaria Municipal de Fazenda - SMF

Membro titular: Marco Aurélio Santos Cardoso

Membro suplente: Ricardo de Azevedo Martins

IV – Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU

Membro titular: Maria Madalena Saint Martin de Astacio

Membro suplente: Lucia Maria Pinto Vetter

V – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Porto – CDURP

Membro titular : Alberto Gomes Silva

Membro suplente: Luiz Carlos de Souza Lobo

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC

Membro titular: Carlos Alberto Vieira Muniz

Membro suplente: Altamirando Fernandes Moraes

VII – Secretaria Municipal de Obras – SMO, através da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS

Membro titular: João Luiz Reis da Silva

Membro suplente: Eugenio Henrique Gonzaga Monteiro

VIII – Secretaria Municipal de Transportes – SMTR, através da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO

Membro titular: Claudia Antunes Secin

Membro suplente: Ricardo Lemos

IX - Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH

Membro titular: Washington Menezes Fajardo

Membro suplente: Aline Romeu Xavier

Parágrafo único. A Comissão funcionará permanentemente na Coordenadoria de Licenciamento de Projetos do Porto – U/CGPE/CLP da SMU.

(Art. 2º e seu parágrafo único com redação dada pelo Decreto 38856, de 20-6-2014)

Art. 3.º A Comissão terá o prazo máximo de dez dias para análise e pronunciamento quanto à viabilidade de aprovação do projeto ou rejeitá-lo caso estejam contrariados parâmetros urbanísticos básicos.

Parágrafo único. As licenças serão concedidas com um prazo de noventa dias para cumprimento das restrições advindas do exame do projeto, que deverão ser cumpridas integralmente, sob pena de notificação e posterior embargo das obras.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2010; 445.º ano de Fundação da Cidade

EDUARDO PAES

DO RIO de 28/01/10